



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2.257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 17 a 26/10  
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.  
*Valdeci Ferreira*  
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Avenida Marisa Mendonça a atual Avenida Projetada Espírito Santo, Bairro Espírito Santo – Conjunto Habitacional Urbis VI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Marisa Mendonça, a atual Avenida Área verde (sem nome), Bairro Espírito Santo, Conjunto Habitacional Urbis Seis.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 17 de outubro de 2018.

  
Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

